

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,**
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTOCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E **ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.**

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV - Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano




compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

DDA

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,


Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal – TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,


Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV - Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,**
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTOCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E **ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.**

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,


Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.


OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).



Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano


compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,**
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTOCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E **ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.**

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,



Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

DDA

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,**
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTOCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E **ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.**

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano




compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV - Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano



compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SMS/SERMAP-CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 023/2022 6018.2023/0003618-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTE NO DIMENSIONAMENTO DO RH DO
SIAT II ARMÊNIA COM REDUÇÃO NO
CUSTEIO REGULAR A PARTIR DE JULHO/2022,
MEDIANTE PORTARIA CONJUNTA
SGM/SMADS/SMS/SMDDET Nº 4 DE 25 DE JUNHO DE
2019, BEM COMO DO DOCUMENTO NORTEADOR
"PROTÓCOLO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO (JANEIRO DE 2021). - E ALTERAÇÃO
DOS ANEXOS TÉCNICOS IV, V E VI DO
CONTRATO R026/2021.

VALOR DA REDUÇÃO MENSAL R\$ 263.585,28 (ao mês).

VALOR ATUALIZADO MENSAL R\$ 151.537,19 (estimado).

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,

Fabiano




compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora Substituta a Sra. **FABIANA DA SILVA PIRES**, RF: 794.576-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, e suas posteriores alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 732/2022/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 23/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica AUTORIZADO através do presente termo, o ajuste no dimensionamento do RH do **SIAT II ARMÊNIA** com redução no **CUSTEIO REGULAR a partir de JULHO/2022** do Contrato de Gestão R026/2021.

Fabiana



1.2. Fica registrada a redução no valor mensal de R\$ 263.585,28 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de Julho/2022.

Esse valor é decorrente da dedução entre os profissionais desligados, e os profissionais contratados, juntamente com a redução decorrentes dos profissionais transferidos para o CAPS Armênia, juntamente com a redução de despesas correntes, conforme a representação abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	INCREMENTO
Profissionais Transferidos:	-135.385,46	redução
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL FINAL	-263.585,28	REDUÇÃO

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Ajustes referente ao redimensionamento do RH do SIAT II ARMÊNIA, tendo seu valor mensal atual de R\$ 415.122,47 (quatrocentos e quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) o qual foi reduzido o valor de R\$ 263.585,28 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Assim, passará o **custeio regular mensal a ter o valor de R\$ 151.537,19** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), **a partir de julho/2022.**

1.4 Fica Autorizado o desconto no valor total **de R\$ 897.398,74.** (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) referente ao repasse realizado nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, decorrente da dedução entre os profissionais desligados e os profissionais contratados, mais a redução de despesas correntes da unidade, conforme demonstrado abaixo:

Profissionais Desligados:	-77.795,06	redução
Profissionais Contratados:	43.122,67	incremento
Outras despesas correntes:	-93.527,43	redução
TOTAL	-128.199,82	REDUÇÃO

	JUL.22	AGO.22	SET.22	OUT.22	NOV.22	DEZ.22	JAN.23	TOTAL
VALOR A SER DESCONTADO	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	128.199,82	897.398,74

Fabiana

[Handwritten signature]

1.5 Fica registrado que neste cálculo, não entram os profissionais movidos para o CAPS Armênia, pois, durante todos os meses supramencionados, o custeio repassado para o RH do referido CAPS foi apenas das novas contratações.

1.6 Aprova o cronograma de desconto no valor total de **R\$ 897.398,74**. (oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao repasse realizado conforme quadro abaixo:

	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAIO/2023
VALOR A SER DESCONTADO	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69	R\$ 224.349,69

1.7. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão da redução no valor estimado no plano de ajuste e novo plano orçamentário, referente ao custeio regular do SIAT II ARMÊNIA.

1.8. O desconto permanecerá em vigor enquanto a Organização Social não apresentar o novo plano de trabalho para custeio regular englobando todas as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterado nos termos da Portarias de SMS nº 333/2022 e 538/2022, o ANEXO IV - Quatro de metas de produção e equipe mínima e o ANEXO VI - Plano de Trabalho da contratada: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, Serviço e da Coordenação Técnica Administrativa (Tabela de Lotação de Pessoal - TLP), parte integrante do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar da seguinte forma e redação:

2.1.1 - ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada, para adequação de equipe da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

Fabiana
[Handwritten signatures]

ANEXO IV – Quadro de Equipe Dimensionada

SIAT II ARMÊNIA							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Enfermeiro	40h	1	0	1	0	Não há meta prevista conforme portaria SMS 538/2022	
Médico Clínico	40h	1	0	1	1		
Médico Clínico	12h	5	0	5	0		
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	1		
Técnico de Enfermagem	40h	2	0	2	0		
TOTAL		10	0	10	2		

2.2. - Fica alterado o ANEXO V do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para adequação do custeio da unidade SIAT II ARMÊNIA, conforme segue:

ANEXO V - Plano Orçamentário

SIAT II ARMÊNIA – PLANO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – 2023

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	REDUÇÃO	VALOR CORRIGIDO
1. Pessoal e Reflexo	269.633,06	170.057,85	99.575,21
1.1. Remuneração de Pessoal	196.055,33	122.785,05	73.270,28
1.2. Benefícios	14.506,25	9.918,13	4.588,12
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	15.684,43	9.822,79	5.861,64
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	43.387,05	27.531,88	15.855,17
2. Materiais de Consumo	6.175,00	4.569,00	1.606,00
2.1 Material Odontológico	0,00	0,00	0,00
2.2 Gases Medicinais	650,00	500,00	150,00
2.3 Órteses e próteses	0,00	0,00	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	520,00	0,00	520,00
2.5 Material de Escritório	2.730,00	2.184,00	546,00
2.6 Combustível	0,00	0,00	0,00
2.7 Material de Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	1.950,00	1.560,00	390,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00	0,00	0,00
2.10 Despesa de Transporte	325,00	325,00	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00
3. Material de Consumo Assistencial	0,00	0,00	0,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	0,00	0,00	0,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	0,00	0,00	0,00

Fabiana
[Handwritten signatures]

4. Serviços Terceirizados	139.314,41	88.958,43	50.355,98
4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	5.734,02	5.734,02	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.812,59	0,00	6.812,59
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	37.066,21	25.946,35	11.119,86
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	26.844,59	18.791,21	8.053,38
4.6 Lavanderia	0,00	0,00	0,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	0,00	0,00	0,00
4.8 Serviço de Remoção	24.675,00	17.272,50	7.402,50
4.9 Serviço de Transporte	1.645,00	1.151,50	493,50
4.10 Serviços Gráficos	2.058,00	1.440,60	617,40
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	1.500,00	1.050,00	450,00
4.12 Educação Continuada	3.000,00	2.100,00	900,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	2.200,00	2.200,00	0,00
4.14 Serviços de Outro Profissionais da Saúde	0,00	0,00	0,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	6.000,00	4.200,00	1.800,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	1.535,00	0,00	1.535,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	3.978,00	0,00	3.978,00
4.18 Manutenção de informática	200,00	0,00	200,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	1.688,50	0,00	1.688,50
4.20 Locação de Imóveis		0,00	0,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	11.577,50	8.104,25	3.473,25
4.22 Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00
4.23 Água	0,00	0,00	0,00
4.24 Energia	0,00	0,00	0,00
4.25 Telefonia/Internet	1.200,00	840,00	360,00
4.26 Gás	0,00	0,00	0,00
4.27 Taxas e impostos		0,00	0,00
4.28 Outras despesas diversas	1.600,00	128,00	1.472,00
4.29 Outros Serviços terceirizados		0,00	0,00
4.30 Encargos sobre Serviços		0,00	0,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	415.122,47	263.585,28	151.537,19

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº 6018.2023/0003618-7, conforme segue:

- 3.1.1. Contrato de Gestão R026/2021
- 3.1.2. Ata referente à tratativas do Relatório de Ajustes;
- 3.1.3. Relatório de Ajuste de RH;
- 3.1.4. Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDT Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2019;
- 3.1.5. Protocolo de saúde mental.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, bem como a dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 23/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023

Fabiana da Silva Pires
FABIANA DA SILVA PIRES
COORDENADORA SUBSTITUTA
CONTRATANTE

Testemunhas:

Elaine Maria Buono de Oliveira
Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0

Lucas Silva Sartori
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Denise dos Santos
Denise dos Santos
STS Santa Cecília
RF: 818.912.9